



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO Nº 1.483 DE 02 DE OUTUBRO DE 1.989.

"DISPÕEM SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO SUPLEMENTAR AO  
ORÇAMENTO VIGENTE".

ARNILDO HELMUTH SULZBACHER, Prefeito Municipal de  
Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria de Finanças Municipal um crédito suplementar, do orçamento vigente, no valor de NCZ\$ 661.000,00 (Seiscentos e sessenta e um mil cruzados novos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:	01	CÂMARA MUNICIPAL	
UNID. ORÇAM.	01	CÂMARA MUNICIPAL	
	3.0.0.0	DESPESAS DE CORRENTES	
	3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	
	3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	52.000,00
	02	GABINETE DO PREFEITO	
	01	GABINETE DO PREFEITO	
	3.0.0.0	DESPESAS DE CORRENTES	
	3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	
	3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	10.000,00
	3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
	3.1.3.2	OUTROS SERV. E ENCARGOS	20.000,00
	02	ASSESSORIA JURÍDICA	
	3.0.0.0	DESPESAS DE CORRENTES	
	3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	
	3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	5.000,00
	03	SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO	
	01	GABINETE DO SECRETÁRIO	
	3.0.0.0	DESPESAS DE CORRENTES	
	3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	
	3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	20.000,00
	3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
	3.1.3.1	REM. SERV. PESSOAIS	3.000,00
	3.1.3.2	OUTROS SERV. E ENCARGOS	20.000,00
	04	SECRET. FINANÇAS	
	01	GABINETE DO SECRETÁRIO	
	3.0.0.0	DESPESAS DE CORRENTES	
	3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	
	3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	5.000,00
	3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
	02	SERVIÇOS DE CONTABILIDADE	



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Jaciara

3.0.0.0	DESPESAS DE CORRENTES	
3.2.0.0	TRANSF. CORRENTES	
3.2.6.0	ENCARG. DÍVIDA INTERNA	
3.2.6.1	JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA	51.000,00
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	
4.3.0.0	TRANSF. DE CAPITAL	
4.3.5.1	AMORT. DÍVIDA CONTRATADA	48.000,00
04	SECRETARIA DE FINANÇAS	
04	SERVIÇO DE TRIBUTAÇÃO	
3.0.0.0	DESPESAS DE CORRENTES	
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	10.000,00
05	SECRET. EDUCAÇÃO E CULTURA	
01	SERV. EDUCAÇÃO MUNICIPAL	
3.0.0.0	DESPESAS DE CORRENTES	
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	12.000,00
02	DIVISÃO DESP. E RECREAÇÕES	
3.0.0.0	DESPESAS DE CORRENTES	
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
3.1.3.1	REM. SERV. PESSOAIS	4.000,00
06	SECRET. SAÚDE E SERV. SOCIAIS	
01	SAÚDE	
3.0.0.0	DESPESAS DE CORRENTES	
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	5.000,00
3.1.3.1	REMUN. SERV. PESSOAIS	6.000,00
3.1.3.2	OUTROS SERV. ENCARGOS	9.000,00
02	BEM ESTAR SOCIAL	
3.0.0.0	DESPESAS DE CORRENTES	
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	1.000,00
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
3.2.0.0	TRANSF. CORRENTES	
3.2.5.0	TRANSF. A PESSOAS	
3.2.5.9	OUTRAS TRANSF. A PESSOAS	5.000,00
07	SEC. DE OBRAS PUB. VIAÇÃO E TRANSPORTES	
01	DIVISÃO ROD. MUNICIPAL	
3.0.0.0	DESPESAS DE CORRENTES	
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	20.000,00
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
3.1.3.1	REM. SERV. PESSOAIS	11.000,00
3.1.3.2	OUTROS SERV. ENCARGOS	22.000,00
08	SECRET. URBANISMO	
03	DIVISÃO DE OBRAS URBANAS	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0	INVESTIMENTOS	
4.1.1.0	OBRAS E INSTALAÇÕES	170.000,00
03	DIVISÃO DE SERV. PÚBLICOS	



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Jaciara

	3.0.0.0	DESPESAS DE CORRENTES	
	3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	
	3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	40.000,00
	3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	24.000,00
	3.1.3.2	OUTROS SERV. E ENCARGOS	20.000,00
TOTAL			661.000,00

Artigo 2º - O Crédito autorizado no Artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso arrecadado nas seguintes Receitas:

Imp. Prop. Pred. Territ. Urbana – IPTU	26.000,00
Imp. Serv. Qualquer Natureza – ISS	18.000,00
Imp. s/ Venda a Varejo de Comb. IVV	14.000,00
Imp. s/ Transm. Bens Imóveis ITBI	20.000,00
Taxa p/ Exerc. Poder de Polícia	10.000,00
Contribuição de Melhoria	17.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	58.000,00
Fundo de Participação dos Municípios FPM	140.000,00
Imp. s/ Circul. De Mercadorias ICMS	320.000,00
Multas e Juros de Mora	10.000,00
Indenização e Restituição	8.000,00
Receitas Diversas	20.000,00
Total	661.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
EM 02 DE OUTUBRO DE 1.989.

ARNILDO HELMUTH SULZBACHER  
PREFEITO

Registrado nesta Secretaria de Administração e Publicado de conformidade com a Legislação vigente. Data supra.

GABINETE DA SECRETÁRIA  
Em, 02 de Outubro de 1.989.

LAURA DE CASTRO SULZBACHER  
Secretária de Administração.